



EDIÇÃO EXTRA - MAIO 2025

Estamos trabalhando para melhorar nossa comunicação, visando a compreensão dos associados das nossas Filiadas, acerca do andamento processual das ações movidas pela Fenaspe (e demais associações filiadas) e patrocinadas pelo assessor jurídico contratado.

Diante disso, reformulamos o relatório mensal, agora em linguagem mais objetiva e simplificada.

Somente as informações atualizadas, constantes dos parágrafos **situação**, estarão em destaque.

Finalmente, mantivemos ao final do relatório o **GLOSSÁRIO** contido nas edições anteriores, de modo que V.Sas. mantenham-se habituadas com as expressões jurídicas aqui utilizadas.

Para maiores esclarecimentos, recomendamos que dirigentes e os associados das filiadas compareçam às reuniões agendadas periodicamente pela Federação, seja em ambiente virtual ou de forma presencial de modo que eventuais dúvidas sejam nelas sanadas.



Informação e Credibilidade

Esperamos que este novo formato de relatório auxilie todos a compreenderem as medidas que vêm sendo tomadas pela e que tenhamos um ano de proveitosas reuniões nas quais poderemos detalhar o andamento de cada uma das causas.

Um forte abraço.

RELATÓRIO RESUMIDO DAS AÇÕES JUDICIAIS PROMOVIDAS PELA FENASPE E FILIADAS

I – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

1. Notificação Extrajudicial Protocolizada EM 08.02.204 no CERD-RI

Notificante: FENASPE - APAPE e AEPET

Notificada: VIBRA S.A

Objetivo: Sustar o processo de cisão de massas da Vibra S.A nos PPSPs R e NR.

II – AÇÕES TRABALHISTAS

1. Partes: AEPET

Objeto: Ação Ordinária - Diferenças de saldo no FGTS - Ação do Recálculo do FGTS pelo INPC.

Tipo e Grupo: Contencioso / Trabalhista.

Situação: Processo no TRF para aguardar o julgamento de recurso das autoras.

2. Partes: APAPE

Objeto: Ação Ordinária - Diferenças de saldo no FGTS - Ação do Recálculo do FGTS pelo INPC.



Informação e Credibilidade

Tipo e Grupo: Contencioso / Trabalhista.

Situação: Processo no TRF para aguardar o julgamento de recurso das autoras.

3. Partes: APAPE, AEPET

Objeto: AMS VIBRA – Bradesco Saúde e Dental.

Tipo e Grupo: Contencioso / Trabalhista.

Situação: Processo no TRT aguardando julgamento do recurso interposto pela Vibra.

4. Partes: FENASPE e AEPET – APAPE – ASTAPE-RJ –APASPETRO-RN –AAPESP-RS – ASTAPE-BA – ABRASPET-BA.

Objeto: Indenização - Ação indenizatória contra a Petrobrás e Petrobras Distribuidora (hoje VIBRA) por responsabilidade objetiva no dano decorrente da configuração do déficit por atos omissivos e comissivos das patrocinadoras empregadoras.

Tipo e Grupo: Contencioso / Trabalhista/Previdenciário.

Situação: Processo no TST para aguardar o julgamento do recurso de Embargos.

III – AÇÕES TRIBUTÁRIO-FISCAIS

1. Partes: AEPET e APAPE – ASTAPERJ X UNIAO FEDERAL

Objeto: Ação de restituição de indébito - IR sobre contribuições extraordinárias.

Tipo e Grupo: Contencioso / Tributário/Fiscal.

Situação: **Vitória** - Processo no STJ/STF aguardando julgamento do recurso interposto pelas partes (sobrestado pelo tema 1224 do STJ).



2. Partes: AAPESP-RS X UNIÃO

Objeto: Ação de restituição de indébito - IR sobre contribuições extraordinárias.

Tipo e Grupo: Contencioso / Tributário/Fiscal.

Situação: Processo no STJ/STF aguardando julgamento do recurso interposto pelas partes (sobrestado pelo tema 1224 do STJ).

IV – AÇÕES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

1. Partes: FENASPE, AEPET, APAPE, ASTAIPE-SP, APASPETRO-RN, ASPENE-SE E AAPESP-RS

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Objeto: - Ação Civil Pública visando ao refazimento do PED e sustação das contribuições extraordinárias.

Situação: Processo sobrestado até o trânsito em julgado do IRDR. Fizemos agravo. Aguarda julgamento.

2. RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL - Partes: PETROS x FENASPE e AEPET – APAPE – ASTAPE-RJ - APASPETRO-RN –AAPESP-RS –ASPENE-SE – ASTAIPE-SP

Objeto: Restaurar os efeitos da decisão que determinou o recolhimento de contribuições extraordinárias em 50%.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Processo no STF para aguardar o julgamento de recurso das autoras.



3. Partes: AMICUS CURIAE: FENASPE e AEPET.

Objeto: IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) - Fixar tese sobre a legalidade do PED - Plano de Equacionamento -proposto pela Petros e suas patrocinadoras.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Processo julgado em 05.09.2024. Fixada a seguinte tese:

I. “O equacionamento do déficit atuarial da Petros é lícito e necessário à garantia da higidez do plano de previdência privada, em consonância com o que dispõe a lei complementar 109/2001; “

II. “as alíquotas de contribuição extraordinária atribuídas a participantes e assistidos não afrontam os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.”

Situação: [Fizemos novos embargos declaratórios. Aguarda julgamento. Incluído na pauta de 09.06.2025](#)

4. Partes: FENASPE e ASTAPE-RJ – ASTAIPE-SP - APAPE, AEPET, AEPET-BA, ASPENE-SE

Objeto: Mandado de Segurança – PREVENTIVO - Impedir que a PREVIC aprove a proposta da Petros para separação das massas de repactuados e não repactuados, com fim de promover a cisão do PPSP.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.



Informação e Credibilidade

Situação: Processo no TRF para aguardar julgamento de recurso das autoras.

5. Partes :AEXAP-RJ

Objeto: Ação Civil Pública visando ao refazimento do PED e sustação das contribuições extraordinárias.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Recurso não provido pelo STF. Findo.

6. Partes: FENASPE e AEPET – APAPE – ASTAPE-RJ – APASPETRO-RN – AAPESP-RS – ASPENE-SE.

Objeto: Ação Civil Pública cobrando dívidas da Petrobras Distribuidora com o Plano Petros Sistema Petrobrás - PPSP.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Processo em primeira instância no TJRJ aguardando a conclusão das provas e posterior sentença.

7. Partes: FENASPE e AEPET, APAPE, ASTAPE-RJ, ASTAIPE-SP, ASTAPE-RJ.

Objeto: Ação Civil Pública visando cobrança de dívidas e condenação da Petrobras para pagar.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Processo no STJ aguardando julgamento do recurso interposto pelas autoras.

8. Partes: AEPET



Informação e Credibilidade

Objeto: Ação Coletiva—modificação do Limite de Contribuição dos Pós-82.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação Atual: Processo em primeira instância no TJRJ aguardando a conclusão das provas e posterior sentença.

9. Partes: APAPE

Objeto: Ação Civil Pública - Eliminação do limite de contribuição para os participantes da Petros do Grupo Pós-82.

Tipo e Grupo: Contencioso / Previdenciário.

Situação: Aguardando remessa para o STJ e STF para julgamento do recurso interposto pelas autoras. Em paralelo, negado provimento ao Agravo interno em RESP e REX pelo Órgão Especial do TJ RJ. Fizemos embargos. Aguarda julgamento.

10. Partes: recorrente **APAPE**

Objeto: **MANDADO DE SEGURANÇA** - Suspender qualquer apreciação sobre proposta de retirada de patrocínio do Plano Petros PQU.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: Processo no TRF aguardando julgamento do recurso interposto pelas autoras.

11. Promovido pelo falecido Castagna Maia Partes: recorrente **FENASPE – ASTAPE- RJ – SINDIPETRO- RJ e SINDIPETRO- LP.**



Informação e Credibilidade

Objeto: Mandado de Segurança - Repactuação - Declarar nula a Portaria 2123 de 11/2008 da Diretoria de Análise Técnica da PREVIC que aprovou a mudança do RPB PPSP em 2008, permitindo os efeitos da repactuação.

Trata-se de Mandado de Segurança que tinha por objetivo impedir a aprovação da repactuação.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: Processo no TRF aguardando julgamento do recurso interposto pelas autoras.

12. Promovido pelo falecido Castagna Maia - Partes: recorrente APAPE

Objeto: Mandado de Segurança - Suspender qualquer apreciação sobre proposta de retirada de patrocínio do Plano Petros Copesul.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: Processo no TRF aguardando julgamento do recurso interposto pelas autoras.

13. - Partes: recorrentes FENASPE e SINDIPETRO RJ - Promovido pelo falecido advogado da FENASPE Castagna Maia

Objeto: Mandado de Segurança - Sustar a Portaria Nº644 de 24-08-2010 Publicada no DOU em 26-08-2010 do Diretor de Análise Técnica da PREVIC que homologou alteração de RPB PPSP que possibilitou a implementação do BPO.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: Processo no TRF aguardando julgamento do recurso interposto pelas autoras.

14. Partes: FENASPE e Filiadas



Informação e Credibilidade

OBJETO: Mandado de Segurança para declarar nulas as portarias PREVIC 341 e 342 de 2020 que autorizaram a exclusão do artigo 48, IX dE regulamento de PPSPs .

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: Processo na JFDF (primeira instância da Justiça Federal) aguardando julgamento.

15. Partes: FENASPE E OUTRAS

Objeto: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO VISANDO SUSTAR O PROCESSO DE CISÃO DE MASSAS DA VIBRA S.A NO PLANO PETROS.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Previdenciário.

Situação: [Processo na JFDF \(primeira instância da Justiça Federal\) aguardando apreciação da liminar requerida.](#)

V – AÇÕES EMPRESARIAIS

1. Partes: APAPE x PETROS

Objeto: Ação Civil Pública ajuizada em face da Petros e seus dirigentes para darem cumprimento à alteração estatutária aprovada pela ata 443 no sentido da realização de eleição direta para os cargos da Diretoria Executiva de modo a assegurar a efetiva participação dos participantes e assistidos nas instâncias decisórias da entidade.

Tipo e Grupo: Contencioso/ Empresarial.



Informação e Credibilidade

Situação: Processo em primeira instância no TJRJ [apreciação definitiva das questões preliminares para posterior julgamento do mérito.](#)

VI – PROCESSOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

1. Partes: APAPE

Objeto - Interpelação Judicial das patrocinadoras Petrobrás, Petrobras Distribuidora e da Petros e seus dirigentes para darem cumprimento à alteração estatutária aprovada pela Ata 443 no sentido da realização de eleição direta para os cargos da Diretoria Executiva de modo a assegurar a efetiva participação dos participantes e assistidos nas instâncias decisórias da entidade.

Tipo e Grupo: Jurisdição Voluntária/ Empresarial.

Situação: Exitosa: Interpelação efetuada. Petros apresentou resposta. Apresentamos manifestação em 06.05.22. A interpelação foi cumprida. Arquivado em 29.08.2022.

2. Partes: APAPE

Objeto: Interpelação da Petros para que inclua na massa segregada pré-70 os participantes Pré-70 da BR Distribuidora – Repactuantes / Não-Repactuantes.

Tipo e Grupo: Jurisdição Voluntária/ Previdenciária.

Situação: Exitosa: Determinada a intimação da Petros em 02.07.21, o que foi cumprido. Arquivado em 09/08/2021. Está sendo utilizada nas demandas individuais.

3. Partes: APAPE x PETROS



Informação e Credibilidade

Objeto: Interpelação da Petros para que cumpra suas obrigações contratuais e conceda aos aposentados “hipersuficientes” o reajuste anual, na forma do artigo 41, observando-se os percentuais de reajustes que foram dados ao pessoal da ativa previstos na Cláusula 4ª das Convenções Coletivas supra referidas.

Tipo e Grupo: Jurisdição Voluntária/ Previdenciária

Situação: Exitosa –Aguarda arquivamento.

4. Partes: APAPE X PETROS

Objeto: Interpelação da Petros para que informe conteúdo de diversos documentos.

Tipo e Grupo: Jurisdição Voluntária / Previdenciária.

Situação: Exitosa – aguarda arquivamento.

5. Partes: FENASPE e filiadas x Petros e Vibra

Objeto: Interpelação Judicial para sustar o processo de cisão de massas dos PPSPs patrocinados pela Vibra S.A.

Tipo e Grupo: Jurisdição Voluntária / Previdenciária.

Situação: Determinada a interpelação e posterior arquivamento.

GLOSSÁRIO

SLS 2507 – Suspensão de Liminar de Sentença.



Informação e Credibilidade

É coincidente no qual foi proferida a decisão do Presidente do STJ que suspendeu temporariamente os efeitos da Tutela de Urgência (liminar) que havia sido obtida pela FENASPE e demais associações autoras, no processo referente ao PED – 2015/18.

IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Processo estabelecido em um Tribunal, visando decisão comum dos desembargadores para diversas demandas, de mesmo objeto e formas, objetos de recursos, em processos com decisões de juízo de primeiro grau.

ARE – Agravo em Recurso Extraordinário.

É o recurso cabível contra a decisão que inadmite o recurso extraordinário.

Agravo Recurso Especial

É o instrumento jurídico usado quando alguém não concorda com uma decisão de um tribunal estadual ou federal e deseja levar o caso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Através deste recurso se busca garantir a uniformidade da interpretação das leis federais em todo o país.

Embargos de Declaração.

São, também, chamados de Embargos Declaratórios, são uma espécie de recurso com a finalidade específica de esclarecer obscuridade ou omissão ocorrida em decisão proferida por juiz ou por órgão colegiado.

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade.



Informação e Credibilidade

É a ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal.

Recurso de Revista.

É o recurso pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho - TST cumpre seu papel primordial de uniformizar a jurisprudência pátria no âmbito trabalhista, bem como de restabelecer a norma nacional (legislação federal) violada.

DIRETORIA DA FENASPE

www.fenaspe.org.br